

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 20.10.2015

-----ATA Nº 13-----

-----Aos vinte dias do mês de outubro, pelas 14H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Ajuste Direto Refª AD20'/2015 “Prestação de serviços de publicidade e decoração do espaço Oeste Portugal, no âmbito da promoção da Marca Oeste Portugal – Proposta de Adjudicação-----

-----Ponto 2 - Ajuste Direto, sob o regime simplificado, com vista à aquisição de sinalética e extintores para o edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste-----

-----**Ponto 1 – Ajuste Direto Refª AD20'/2015 “Prestação de serviços de publicidade e decoração do espaço Oeste Portugal, no âmbito da promoção da Marca Oeste Portugal – Proposta de Adjudicação-----**

----- Foi presente a informação técnica nº 15/175, datada de 20.10.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que, por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de 16/10/2015, titulado na Informação Interna n.º 15/0173, datada de 16/10/2015, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de serviços de publicidade e decoração do espaço Oeste Portugal, no âmbito da promoção da Marca Oeste Portugal;-----

-----Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

-----Foi efetuado convite à seguinte entidade: DL Publicidade - Daniel & Lino, Lda;-----
Durante o prazo para apresentação da proposta não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento, tendo a DL Publicidade - Daniel & Lino, Lda, cumprido com o prazo estipulado para apresentação da proposta.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 20.10.2015

-----Em anexo à presente informação constam, a proposta da DL Publicidade - Daniel & Lino, Lda e o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 20 de outubro, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da "Prestação de serviços de publicidade e decoração do espaço Oeste Portugal, no âmbito da promoção da Marca Oeste Portugal", à DL Publicidade - Daniel & Lino, Lda, pelo valor de 7.950,00€ (sete mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor 1.828,50€ (mil oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um encargo total de 9.778,50€ (nove mil setecentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos);-----

c) Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à DL Publicidade - Daniel & Lino, Lda;-----

d) Que, se notifique a DL Publicidade - Daniel & Lino, Lda, para, no prazo de cinco dias, apresentar os documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite.-----

Nos termos da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução do contrato a escrito, uma vez que a prestação de serviços estará integralmente concluída até 31 de outubro de 2015. Não sendo a redução do contrato a escrito exigida, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos".-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar a referida prestação de serviços à empresa DL Publicidade pelo valor de 7.950,00 € (Sete mil, novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Ponto 2 - Ajuste Direto, sob o regime simplificado, com vista à aquisição de sinalética e extintores para o edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste**-----

-----Foi presente a informação técnica nº 15/174, datada de 19.10.2015, cujo teor se

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Reunião Ordinária 20.10.2015

transcreve na integra:-----

“Com vista à aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndios no edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, solicitou-se ao Gabinete de Engenharia e Consultoria João Eugénio uma análise detalhada do edifício, tendo sido identificadas lacunas no que respeita à inexistência de sinalética e extintores.-----

--Verificando assim a necessidade de colmatar aquelas lacunas, foram solicitados orçamentos às seguintes entidades:-----

a) Segmon, Sistemas Globais de Segurança, Lda, que apresenta um orçamento no valor de 381,55 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 469,31 €.----

b) Novaprotec, Lda que apresenta um orçamento no valor de 364,84 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 448,75 €.-----

Face ao exposto, constata-se que a Novaprotec, Lda, apresenta o orçamento mais baixo sendo o mesmo inferior a 5.000,00 €, enquadrando-se assim nos normativos legais que consubstanciam o procedimento ajuste direto sobre o regime simplificado, pelo que, nos termos do disposto no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, coloca-se à consideração superior que se proceda à adjudicação da aquisição dos equipamentos citados, à empresa Novaprotec, pelo valor de 364,84 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou adjudicar o serviço à empresa Novaprotec, conforme o proposto na informação.-----

-----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.-